

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 497 DE 30 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a incorporar à Lei Orçamentária

vigente, instituída pela Lei Municipal nº 495/2014, de 02.01.2014, o crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa, visando a implementação de apoio à cultura e ao esporte local.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para anulação do crédito especificado no artigo 1º desta Lei, a anulação parcial da dotação orçamentária, conforme previsto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 30 de abril de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Tabela I – Dotações a serem incorporadas à LOA	
Unid. Orçamentária	13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função	13 – Cultura
Sub-Função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	2.102 – Promoção de Eventos Culturais
Elemento	3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Valor/R\$	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Unid. Orçamentária	13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub-Função	812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	2.106 – Promoção de Eventos Esportivos
Elemento	3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Valor/R\$	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Tabela II – Dotações a serem anuladas	
Unid. Orçamentária	13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub-Função	812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	2.106 – Promoção de Eventos Esportivos
Elemento	3390.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/R\$	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Unid. Orçamentária	13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função	13 – Cultura
Sub-Função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	2.104 – Manutenção do Setor de Cultura
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor/R\$	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 30 de abril de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:1BAC31D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2014. Edição 1195
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>